



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2019 AO CONTRATO Nº 01/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.085.788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 272, apto 702, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-130 e pelo Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, nº 764, apto 309, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-180, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, processada sob o nº 23214.000125/2018-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 01/2018, a vigorar a partir de 15 de março de 2019, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.000141/2019-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste previsto em contrato é o IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do período de janeiro/2018 à dezembro/2018, conforme tabela a seguir:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Assinatura Links Els – São João Evangelista/MG	5,42%	R\$1.299,18	R\$70,42	R\$1.369,60	R\$16.435,15
2	Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade)		R\$537,78	R\$29,15	R\$566,93	R\$6.803,13
3	Chamadas Locais Fixo-Fixo		R\$27,00	R\$1,46	R\$28,46	R\$341,56
4	Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1)		R\$240,00	R\$13,01	R\$253,01	R\$3.036,10

5	Chamadas LDN Fixo-Fixo	R\$174,00	R\$9,43	R\$183,43	R\$2.201,17
6	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2)	R\$318,00	R\$17,24	R\$335,24	R\$4.022,83
7	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3)	R\$318,00	R\$17,24	R\$335,24	R\$4.022,83
8	STFC Local Fixo- Fixo (Estados Unidos)	R\$3,60	R\$0,20	R\$3,80	R\$45,54
9	STFC Local Fixo- Fixo (Europa)	R\$5,20	R\$0,28	R\$5,48	R\$65,78
10	STFC Local Fixo- Fixo (América do Sul e Central e do Norte)	R\$6,60	R\$0,36	R\$6,96	R\$83,49
11	STFC Local Fixo- Móvel (América do Sul e Central e do Norte)	R\$6,60	R\$0,36	R\$6,96	R\$83,49
12	STFC Local Fixo- Móvel (Estados Unidos)	R\$3,60	R\$0,20	R\$3,80	R\$45,54
13	STFC Local Fixo- Móvel (Europa)	R\$5,20	R\$0,28	R\$5,48	R\$65,78
TOTAL		R\$2.944,76	R\$159,63	R\$3.104,39	R\$37.252,39

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$1.915,27 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte sete centavos) que equivale a 5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor mensal do Contrato passará de R\$2.944,76 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para **R\$3.104,37** (três mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos) e o valor global do Contrato passará de R\$35.337,12 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos) para **R\$37.252,39** (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

2.4. Objeto da contratação após a REAJUSTE:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Feixes/Links E1s						
1	Assinatura Links E1s – São João Evangelista/MG	1	Assinatura	R\$1.369,60	R\$1.369,60	R\$16.435,15
2	Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade)	3	Assinatura	R\$188,98	R\$566,93	R\$6.803,13
3	Chamadas Locais Fixo-Fixo	300	Minutos	R\$0,09	R\$28,46	R\$341,56
4	Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1)	300	Minutos	R\$0,84	R\$253,01	R\$3.036,10
Serviço Telefônico Fixo – Fixo e Fixo-Móvel, LDN (a partir dos Feixes E1s)						
5	Chamadas LDN Fixo-Fixo	300	Minutos	R\$0,61	R\$183,43	R\$2.201,17
6	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2)	200	Minutos	R\$1,68	R\$335,24	R\$4.022,83
7	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3)	200	Minutos	R\$1,68	R\$335,24	R\$4.022,83
Sub-total estimado					R\$3.071,90	R\$36.862,76

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL							
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	DESTINO DA LIGAÇÃO	QUANT. MINUTOS MENSAIS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

8	STFC Local Fixo- Fixo	Estados Unidos	5	Minutos	R\$0,76	R\$3,80	R\$45,54
9		Europa	5	Minutos	R\$1,10	R\$5,48	R\$65,78
10		América do Sul e Central e do Norte	5	Minutos	R\$1,39	R\$6,96	R\$83,49
11	STFC Local Fixo- Móvel	América do Sul e Central e do Norte	5	Minutos	R\$1,39	R\$6,96	R\$83,49
12		Estados Unidos	5	Minutos	R\$0,76	R\$3,80	R\$45,54
13		Europa	5	Minutos	R\$1,10	R\$5,48	R\$65,78
Sub-total estimado						R\$32,47	R\$389,63

TOTAL GERAL		
MODALIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Nacional	R\$3.071,90	R\$36.862,76
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Internacional	R\$32,47	R\$389,63
Valor total estimado	R\$3.104,37	R\$37.252,39

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800036

Gestão/Unidade :26409/158476

Fonte: 8100.000.000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNCPO1SJR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 12 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 20/02/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/02/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 21/02/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 21/02/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 22/02/2019, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Rocha, Testemunha**, em 22/02/2019, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247108** e o código CRC **3A73EA4F**.
